



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **PORTARIA Nº 09 /2023**

### **Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 22 da Lei 852/20217, o qual prevê a possibilidade de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - GTIDE , ao servidor que fica a disposição integral do serviço público legislativo e não exerce outra função, seja no setor público ou privado.

### **RESOLVE**

ART. 1º. Conceder Gratificação por Tempo integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE no Importe de 9% (nove por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora Juraci Inês Zalevski.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2023.

Câmara Municipal de Antônio Olinto, 03 de Março de 2023.

  
Jose Joarez Lusviak

Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

**Publicado**

Edição. 01445 Data. 03.03.2023

Jornal: DO EM